
Regulamentação da Lei 12.485

Destaques das Instruções

Normativas nº 91, 104 e 105



Ministério da
Cultura



IN 91

- Regulamenta o registro de agente econômico na ANCINE previsto no art. 22 da MP 2228-1/2001 e o credenciamento de agentes econômicos que exercem as atividades de programação e empacotamento previsto no art. 12 da Lei 12.485/2011

Etapas para o credenciamento

- Inserção de informações no Sistema Ancine Digital (www.ancine.gov.br)
- Envio físico ou digital de documentos
- Análise da documentação e dados pela Coordenação de Registro de Agentes Econômicos – CRE/SRE

Etapas para o credenciamento

- Quando for o caso, formulação de exigências pela CRE/SRE
- Quando for o caso, resposta às exigências pelo empacotador
- Decisão de deferimento ou indeferimento do pedido pela CRE/SRE
- Manutenção ou revisão do registro

Informações solicitadas

- Dados Cadastrais
 - CNPJ, Razão social/denominação, Nome fantasia, Data da constituição, Natureza Jurídica, Endereço, Telefone ...
- N° do registro da Junta Comercial
- Atividade Econômica Principal
- Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)
- Atos Constitutivos

Informações solicitadas

- Quadro societário
- Representante legal ou procurador
- Diretoria
- Conselho de Administração - se houver
- Pessoas Jurídicas Coligadas - se houver
- Pessoas Jurídicas Controladas - se houver
- Filiais/Agências ou Outros - se houver

Informações solicitadas

- Em relação aos seus pacotes:
 - ❑ data de início da oferta ao público
 - ❑ número do registro na ANCINE dos canais de programação que o compõem
 - ❑ nome dos canais de programação que o compõem
 - ❑ municípios em que é distribuído
 - ❑ preço cobrado ao assinante desconsiderados os canais à la carte, os canais pay-per-view, canais de distribuição obrigatória e quaisquer serviços adicionais ofertados
 - ❑ número de assinantes

Informações solicitadas

- Em relação aos seus canais à la carte:
 - ❑ data de início da oferta ao público
 - ❑ número do registro na ANCINE
 - ❑ nome
 - ❑ municípios em que é distribuído
 - ❑ preço cobrado ao assinante desconsiderados quaisquer serviços adicionais ofertados
 - ❑ número de assinantes

Informações solicitadas

- Em relação ao seus canais pay-per-view:
 - data de início da oferta ao assinante
 - número de registro na ANCINE
 - nome
 - municípios em que é distribuído
 - preço cobrado ao assinante desconsiderados quaisquer serviços adicionais ofertados

Documentação necessária

■ Sociedade Limitada

- ❑ instrumento legal de constituição ou a última consolidação, e eventuais alterações posteriores
- ❑ portaria ou Certificado de Naturalização do representante legal ou procurador, quando for o caso
- ❑ cédula de Identidade do representante legal ou procurador
- ❑ no caso em que o requerente não seja o titular da pessoa jurídica, deverá ser apresentado o ato de constituição de sua representação ou instrumento de procuração, onde estejam especificados os poderes constituídos e o prazo de vigência

Documentação necessária

- Sociedade Anônima
 - ❑ estatuto social, ou a última consolidação e eventuais alterações posteriores
 - ❑ instrumento legal de eleição do Conselho de Administração, quando houver, e da Diretoria
 - ❑ portaria ou Certificado de Naturalização do representante legal ou procurador, quando for o caso
 - ❑ cédula de Identidade do representante legal ou procurador
 - ❑ instrumento legal de constituição de sua representação ou instrumento de procuração, especificando seus poderes constituídos e o prazo de vigência

Documentação necessária

- Documentação específica - Empacotador
 - declaração assinada por representante legal com relação que identifique os responsáveis editoriais por suas atividades de empacotamento
 - cópia dos instrumentos de cessão, autorização, licenciamento ou quaisquer outras formas de contrato que disciplinem direitos relativos aos canais de programação por ele empacotados

Prazos

- Prazo para requerimento do credenciamento
 - 31 de Julho a 28 de Setembro

- Prazo de análise do requerimento
 - 30 dias, sujeito a suspensão de contagem em função de pendências processuais

IN 104

- Dispõe sobre o Registro de Obra Audiovisual Não Publicitária Brasileira e a emissão de Certificado de Produto Brasileiro – CPB
- CPB é o documento emitido pela ANCINE que atesta a nacionalidade brasileira de uma obra audiovisual.

Principais alterações

- Detalhamento dos procedimentos de classificação das obras audiovisuais em relação aos parâmetros estabelecidos na Lei 12.485/2011 e demais normas que a regulamentam.
- CPB passará a atestar a classificação da obra audiovisual brasileira quanto a constituir espaço qualificado e quanto a sua independência.

Principais alterações

- Detalhamento dos parâmetros utilizados para verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no inciso V do art. 1º da MP 2228-1 – que define obra audiovisual brasileira – , em particular em relação às obras realizadas em regime de co-produção internacional.

Principais alterações

- Determinação de procedimento para reconhecimento provisório de obra audiovisual brasileira que não seja fruto de projeto de fomento aprovado na ANCINE.
- Determinação de procedimentos diferenciados de requerimento de CPB para obras realizadas a partir de projeto de fomento, em regime de coprodução internacional ou que pretendam ser classificadas como obras audiovisuais brasileiras independentes constituintes de espaço qualificado.

Principais alterações

- Concessão de dispensa de registro às obras do tipo jornalística, às manifestações e eventos esportivos.
- Definição de prazo limite de 30 dias para emissão do CPB, a partir do qual, caso não haja manifestação da agência, o mesmo será emitido automaticamente.
- No caso de obras cujos direitos patrimoniais pertençam integralmente à empresa radiodifusora ou programadora e que sejam destinadas à veiculação em seus canais de programação, a emissão do CPB se dará automaticamente após o requerimento.

IN 105

- Dispõe sobre o Registro de Título da Obra Audiovisual Não Publicitária, a emissão de Certificado de Registro de Título – CRT
- CRT é o documento emitido pela ANCINE que atesta o enquadramento da obra audiovisual para fins de recolhimento da CONDECINE.

Principais alterações

- Detalhamento dos procedimentos de classificação das obras audiovisuais em relação aos parâmetros estabelecidos na Lei 12.485/2011, e demais normas que a regulamentam.
- O CRT emitido para o segmento de mercado de TV Paga passará a atestar a classificação da obra audiovisual brasileira quanto a constituir espaço qualificado e quanto a sua independência, e da obra audiovisual estrangeira quanto a constituir espaço qualificado.

Principais alterações

- Dispensa do requerimento individualizado de registro para as seguintes obras audiovisuais não publicitárias brasileiras:
 - obra audiovisual do tipo jornalística;
 - obra audiovisual do tipo manifestações e eventos esportivos;

Principais alterações

- Dispensa do requerimento individualizado de registro para as seguintes obras audiovisuais não publicitárias estrangeiras:
 - obra audiovisual do tipo manifestações e eventos esportivos;
 - obra audiovisual incluída em canal de programação internacional classificado na ANCINE como "canal de espaço qualificado", "canal de conteúdo erótico" ou "canal não adaptado ao mercado brasileiro";
 - obra audiovisual incluída em canal de programação internacional veiculada fora do horário nobre;

Principais alterações

- Exigência do envio de cópia em DVD da obra não seriada ou dos primeiros 3 episódios no caso de obra seriada para os casos de registro para exploração comercial de obra audiovisual estrangeira no segmento de TV Paga, para fins de classificação da obra como constituinte ou não de espaço qualificado.

Canais de Atendimento

- Manual Passo a Passo (www.ancine.gov.br/manuais)
- Perguntas Frequentes (www.ancine.gov.br/perguntas-frequentes)
- Sistema Ancine Digital (www.sad.ancine.gov.br)

Canais de Atendimento

- Registro de Agentes Econômicos
 - Tel: (21) 3037-6279
 - E-mail: registro.empresa@ancine.gov.br
- Registro de CPB
 - Tel: (21) 3037-6309/6310/6288/6305
 - E-mail: registro.cpb@ancine.gov.br
- Registro de Obras não publicitárias
 - Tel: (21) 3037-6304/6290/6289
 - E-mail: registro.naopublicidade@ancine.gov.br